

CONTRATO Nº 071/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013
DISPENSA Nº 032/2013



CUIA JURÍDICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DJALMA DUTRA, Nº 65, JANGA, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA PROMOVER A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, PEDRO VIEIRA DOS ANJOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. **Fábio Barros e Silva**, brasileiro, biólogo, portador da Cédula de Identidade nº 416.274.1, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.764.164-72, e residente e domiciliado em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PEDRO VIEIRA DOS ANJOS, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 21479581 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.727.774-91, residente e domiciliado à Rua Belém de São Francisco, nº 213, Janga - Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada pela **Dispensa nº 032/2013**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação de Serviços - CPL**, instituída por meio da **Portaria nº 1262/2013**, datada de 01 de julho de 2013, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo Relatório Conclusivo da CPL, integra o presente termo, independente de transcrição.

Este contrato regula-se, ainda, pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e 8.245/91 (Lei de Locações Urbanas) e posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **locação de imóvel situado na Rua Djalma Dutra, Nº 65, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para instalação da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município do Paulista/PE.**

*Fábio Barros e Silva
Secretário de Meio Ambiente
Matr. 37620*

1/6

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor mensal da locação do imóvel, conforme dados contidos no **Processo Licitatório nº 121/2013**, segue no quadro abaixo retratado e o valor total do aluguel corresponde à importância de **R\$ 50.747,52** (cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de imóvel situado na Rua Djalma Dutra, Nº 65, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para instalação da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município do Paulista/PE.	12	Meses	4.228,96	50.747,52
VALOR TOTAL: R\$ 50.747,52 (cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 50.747,52** (cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa nº 032/2013** realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 A locação do imóvel foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 121/2013**.

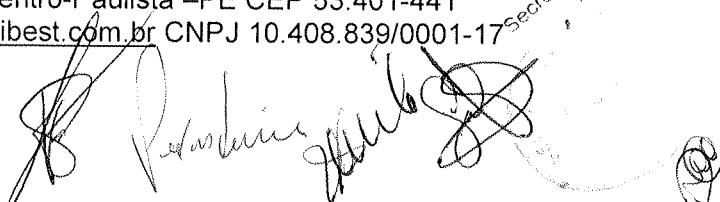
4.3 O presente contrato está vinculado à **Dispensa nº 032/2013**, para tanto deve ser interpretada em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos e/ou duvidosos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O período de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;
- b) levar imediatamente ao conhecimento do **CONTRATADO** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- c) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus funcionários, visitantes ou prepostos;
- d) pagar as despesas de consumo de luz, gás, água e esgoto
- e) entregar o imóvel locado, nas mesmas condições em que foi encontrado, devendo, para tanto, ser realizada vistoria no imóvel no início e no término do ajuste;
- f) efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paulista.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Caberá ao **CONTRATADO**:

- a) cumprir rigorosamente todas as cláusulas constantes no presente contrato, ficando ajustado desde logo que o mesmo será rescindido independentemente da notificação judicial ou extrajudicial no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;
- b) entregar ao **CONTRATANTE** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- c) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- d) fornecer ao **CONTRATANTE**, caso este solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- e) o **CONTRATADO** se obriga a não realizar qualquer tipo de substituição referente ao objeto contratual observado rigorosamente o que dispõe todas as cláusulas do presente contrato;
- f) efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao imóvel objeto da locação;
- g) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessários;
- h) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº 032/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1 É expressamente proibida, por parte do **CONTRATADO**, durante a execução deste contrato, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**.

10.2 A **CONTRATADA** fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**.

10.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do **CONTRATADO** com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que impliquem em substituição do **CONTRATADO** por outra pessoa física e/ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1 A despesa com a locação do imóvel ocorrerá mediante emissão de **Notas de Empenho** e estão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Meio Ambiente do Paulista

Nota de Empenho nº 2013-04176-00-2

Atividade: 2144

Elemento: 33.90.36

Fonte: 01

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

12.1 O imóvel locado, objeto deste contrato, constante no **Processo Licitatório nº 121/2013**, destina-se ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do Município do Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS BENFEITORIAS

13.1 As benfeitorias introduzidas voluntariamente pelo **CONTRATANTE** não serão indenizáveis, podendo, finda a locação, ser levantadas, desde que sua retirada não afete a estrutura e/ou substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 Entregue o imóvel, o **CONTRATADO** apresentará recibo de locação para liquidação e pagamento da despesa pelo **CONTRATANTE**.

14.2 Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o imóvel locado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou em desacordo com as especificações apresentadas.

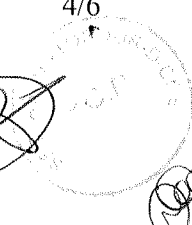
14.3 O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **CONTRATADO**, nos termos deste contrato.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

15.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou a sua rescisão por culpa do **CONTRATADO** sujeitará a mesma à multa indenizatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do referido instrumento, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

15.2 O **CONTRATADO** ficará sujeito à multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor do presente instrumento contratual, por seu descumprimento, devendo o valor da multa ser recolhido à conta única do **CONTRATANTE**, no prazo de **03 (três) dias**, contado do recolhimento da notificação da penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REPAROS URGENTES

18.1 Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.245/91, necessitando o imóvel de reparos urgentes, cuja realização incumba ao **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** é obrigado a consenti-los.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

19.1 Este contrato fica vinculado à **Dispensa nº 032/2013**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Município do Paulista, **Processo Licitatório nº 121/2013**, devendo atender às especificações e condições constantes dos mesmos.

19.2 É parte integrante deste contrato o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação CPL, independente de transcrição.

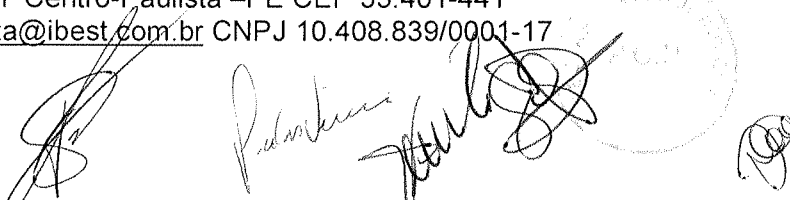
19.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente do Município do Paulista, exarada no **Ofício SEMA nº 126/2013**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

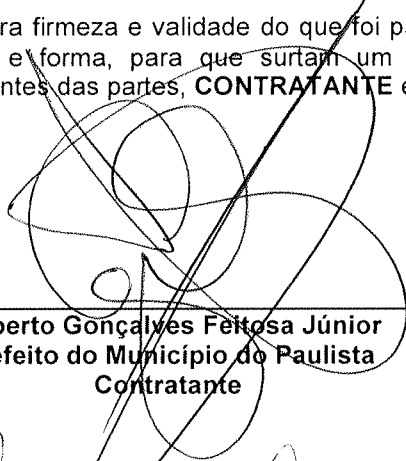
20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fábio Barros e Silva
Secretário Meio Ambiente
Mat. 37620

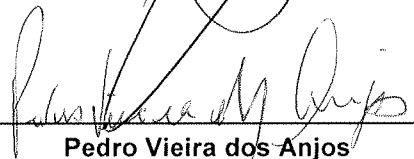
5/6



20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

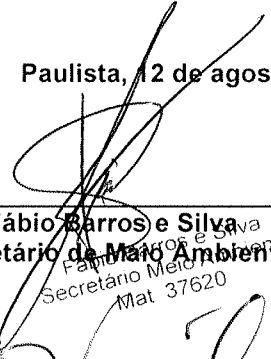


Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante

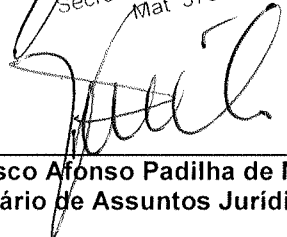


Pedro Vieira dos Anjos
Contratado

Paulista, 12 de agosto de 2013.



Fábio Barros e Silva
Secretário de Meio Ambiente
Fábio Barros e Silva
Secretário Meio Ambiente
Mat. 37620



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

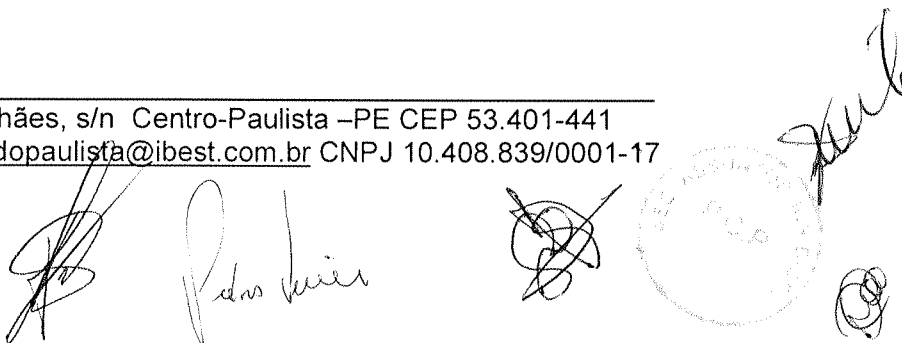
Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

Modalidade de Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2013 DISPENSA Nº 032/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA:	PEDRO VIEIRA DOS ANJOS; C.P.F.: 380.727.774-91.
OBJETO:	Contrato de locação de imóvel situado na Rua Djalma Dutra, nº 65, Janga, Paulista/PE, por solicitação Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para instalação da sede da Secretaria de Meio Ambiente do Município do Paulista/PE.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 50.747,52 (cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO(S):	Vigência fixada em 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2013-04176-00-2; Fonte: 01.





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Paulista, 09 de Agosto de 2013.

OFICIO SEMA nº 126 /2013

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos através deste, solicitar providências no sentido de elaborar contrato para locação do imóvel situado rua Djalma Dutra, nº 65, Bairro do Janga – Paulista/PE, firmado entre a Secretária de Meio Ambiente da Cidade do Paulista e Sr. Pedro Viera dos Anjos, pelo prazo de 12 meses com a vigência 12/08/2013 a 11/08/2014, tendo o valor mensal R\$ 4.228,96, conforme dispensa 32/2013 e processo 121/2013.

Dotação Orçamentária.

04.122.1043.2144 – Direção supervisão e coordenação das ações da secretaria de meio ambiente Gestão.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

01 - Fonte

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Fábio Barros e Silva
Secretário de Meio Ambiente

Fábio Barros e Silva
Secretário Meio Ambiente
Mat. 37620

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Afonso Padilha de Melo

Secretário de Assuntos Jurídicos

Número	2013-04176-00-2
Data	Autorização
12/08/2013	7951/2013

Código	107796	Nome do Credor PEDRO VIEIRA DOS ANJOS				
Endereço		RUA MANOEL GONÇALVES				Número SN
Cidade	PAULISTA	Bairro VILA TORRES GALVÃO			UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual			CNPJ / CPF 38072777491	
Descrição do Órgão	53	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Descrição da Unidade	5301	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	2144	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Elemento de Despesa	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários				
Cod Reduzido	1375	Tipo de Empenho		GLOBAL		Tipo de Licitação
						06 - Dispensa por Valor
AÇÃO :	0156	Supervisionar e coordenar as ações da Secretaria				
SUBELEMENTO :	0099	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA - PSF				
Lei	Artigo	Incise	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato	
8.666				/ /		

[illegible]

Saldo Anterior	70.000,00	Saldo Atual	19.252,48	TOTAL	50.747,52
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	50.747,52

Ordenador da Despesa	Liquidação	Pague-se
DATA <u>12/12/2011</u>	DATA <u>12/12/2011</u>	DATA <u>12/12/2011</u>
Fábio Barroso e Silva Secretário Meio Ambiente Mat. 87620	Fábio Barroso e Silva Secretário Meio Ambiente Mat. 87620	Prefeito _____ Sec. de Finanças _____

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 50.747,52

CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Pago em : / / Banco : Conta : Cheque :

Paulista _____ de _____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Av. Agamenon Magalhaes, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.401-270 - C.N.P.J. 10.408.839/0001-17

Número	2013-04176-00-2
Data	Autorização
12/08/2013	7951/2013

Código	107796	Nome do Credor				PEDRO VIEIRA DOS ANJOS	
Endereço		RUA MANOEL GONÇALVES				Número SN	
Cidade		PAULISTA		Bairro		VILA TORRES GALVÃO	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		CNPJ / CPF		38072777491	
Descrição do Órgão		53		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Descrição da Unidade		5301		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Projeto/Atividade/Enc.		2144		DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Elemento de Despesa		339036		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
Fonte de Recurso		01		Recursos ordinários			
Cod Reduzido		1375		Tipo de Empenho		GLOBAL	
				Tipo de Licitação		06 - Dispensa por Valor	
AÇÃO :		0156		Supervisionar e coordenar as ações da Secretaria			
SUBELEMENTO :		0099		SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PSF			
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação		Contrato	
8.666				/ /			

[illegible]

Saldo Anterior	70.000,00	Saldo Atual	19.252,48	TOTAL	50.747,52
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	50.747,52

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA <u>1/1/11</u>	DATA <u>1/1/11</u>	DATA <u>1/1/11</u>
ASSINATURA Fábio Barros e Silva Secretário Meio Ambiente	ASSINATURA Fábio Barros e Silva Secretário Meio Ambiente	Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

50.747,52

CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Pago em : ____ / ____ / ____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Número	2013-04176-00-2		
Data	Autorização		
12/08/2013	7951/2013		

Código	107796	Nome do Credor PEDRO VIEIRA DOS ANJOS				
Endereço		RUA MANOEL GONÇALVES				Número SN
Cidade	PAULISTA	Bairro	VILA TORRES GALVÃO			UF PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual			CNPJ / CPF 38072777491	
Descrição do Órgão	53	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Descrição da Unidade	5301	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	2144	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Elemento de Despesa	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários				
Cod Reduzido	1375	Tipo de Empenho		GLOBAL		Tipo de Licitação 06 - Dispensa por Valor
AÇÃO :	0156	Supervisionar e coordenar as ações da Secretaria				
SUBELEMENTO :	0099	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PSF				
Lei 8.666	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato	
				/ /		

[illegible]

Saldo Anterior	70.000,00	Saldo Atual	19.252,48	TOTAL	50.747,52
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	50.747,52

Ordenador da Despesa	Liquidação	Pague-se
DATA _____	DATA ____/____/____	DATA ____/____/____
Fábio Barros e Silva Secretário do Meio Ambiente Mat. 37620	Fábio Barros e Silva Secretário do Meio Ambiente Mat. 37620	Prefeito Sec. de Finanças

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

50.747,52

CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------

Número	
2013-04176-00-2	
Data	Autorização
12/08/2013	7951/2013

Código	107796	Nome do Credor PEDRO VIEIRA DOS ANJOS				
Endereço	RUA MANOEL GONÇALVES					Numero SN
Cidade	PAULISTA	Bairro	VILA TORRES GALVÃO			UF PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J./CPF 3807277491		
Descrição do Órgão	53	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Descrição da Unidade	5301	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	2144	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Elemento de Despesa	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Fonte de Recurso	01	Recursos ordinários				
Cod Reduzido	1375	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	06 - Dispensa por Valor	
AÇÃO :	0156	Supervisionar e coordenar as ações da Secretaria				
SUBELEMENTO :	0099	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PSF				
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato	
8.666				/ /		

[illegible]

Saldo Anterior	70.000,00	Saldo Atual	19.252,48	TOTAL	50.747,52
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	-----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	50.747,52

Ordenador da Despesa	Liquidação	Pague-se
DATA ____/____/____ Fábio Barros e Silva Secretário do Meio Ambiente Mat. 37620	DATA ____/____/____ Fábio Barros e Silva Secretário do Meio Ambiente Mat. 37620	DATA ____/____/____ Prefeito Sec. de Finanças

R E C I B O

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 50.747,52

CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS

Pago em : ____ / ____ / ____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2013	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------